

**COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS PARA O EXERCÍCIO DE 2025**

**PARECER Nº:** 096/2025

**MATÉRIA:** PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº: 096/2025

*EMENTA: Dispõe sobre o pagamento de débitos ou obrigações do Município de Selbach, nos termos do art. 100, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal, decorrentes de decisões judiciais, considerados de pequeno valor (RPV).*

RELATÓRIO: O presente Projeto de Lei tem por finalidade regulamentar, no âmbito do Município de Selbach, o pagamento de débitos ou obrigações de natureza judicial considerados de pequeno valor – Requisições de Pequeno Valor (RPVs) – em conformidade com o disposto no art. 100, §§ 3º e 4º, da Constituição Federal.

A COMISSÃO DE **ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTAS PÚBLICAS**, REUNIDA EM 21 DE NOVEMBRO DE 2025, OPINOU UNANIMAMENTE PELA CONSTITUCIONALIDADE, JURIDICIDADE E TÉCNICA LEGISLATIVA E, NO MÉRITO, PELA APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 096/2025

Estiveram presentes os senhores vereadores:

SALA DAS COMISSÕES, 21 DE NOVEMBRO DE 2025.

---

ANDRÉ LUIS PEREIRA DA SILVA  
Presidente

---

EUCLIDES EURICO POTT  
Vice Presidente

---

ADRIANO LUIZ SCHWADE  
Relator